

Aprovada reforma agrária para plantadores de maconha

Da Sucursal de Brasília

A partir da promulgação da nova Carta, o poder público poderá desapropriar, sem indenização ao proprietário, terras usadas para o cultivo de plantas psicotrópicas, como a maconha. A decisão foi tomada ontem pelo Congresso constituinte, ao aprovar emenda do deputado Valmir Campello (PFL-DF), por 350 votos contra 28, com 20 abstenções. Uma vez desapropriada, a terra será utilizada para o assentamento de colonos.



A mesma emenda possibilita o confisco de bens adquiridos com recursos originários do tráfico de drogas.

Outra decisão do plenário: as gráficas oficiais deverão imprimir cópias da nova Constituição e distribuí-las a escolas, igrejas, cartórios e outros centros comunitários. O texto — de autoria do deputado Solon Borges dos Reis (PTB-SP) — recebeu 312 votos contra 24, com 10 abstenções.

O senador Marco Maciel (PFL-PE) conseguiu aprovar proposta de criação de uma comissão de nove membros (três indicados por cada poder) para organizar as comemorações do centenário da promulgação da República, no próximo ano.



O senador Afonso Arinos (PSDB-RJ) discursa contra a criação do Estado do Triângulo no Congresso

'Lobby do queijo' funciona e cai divisão de Minas

Da Sucursal de Brasília

O plenário do Congresso constituinte rejeitou ontem, por 252 votos contra 122, com 46 abstenções, proposta de realização de um plebiscito entre a população do Triângulo Mineiro sobre o desmembramento desta região do restante de Minas Gerais. A nova Constituição, desta forma, criará apenas o Estado de Tocantins, no norte de Goiás. O governador de Minas Gerais, Newton Cardoso, esteve no Congresso para trabalhar contra a possibilidade de divisão de seu Estado.

Outros sete projetos de novos Estados tiveram suas emendas retiradas pelos outros diante do acordo sobre a formação de uma Comissão de Estudos Territoriais com dez membros, indicados pelo Congresso Nacional, além de cinco escolhidos pelo governo, com prazo de um ano para apresentar ao Congresso um relatório sobre a divisão territorial brasileira. Contra a proposta de plebiscito no Triângulo, discursou o senador Afonso Arinos (PSDB-RJ), mineiro de nascimento. A proposta da Comissão de Estudos Territoriais foi aprovada por 307 votos contra 49, com 18 abstenções.

A sessão de ontem foi ocupada com a votação de emendas que não entraram nos acordos dos líderes partidários. Mesmo assim algumas conseguiram apoio quase unânime em plenário. Foi o caso do texto que

garante a permanência das atuais concessões oficiais de canais de telecomunicação. A emenda obteve 367 votos a favor e apenas 3 contra, com 6 abstenções.

Também ficou decidido que os candidatos às eleições de novembro deverão comprovar residência de, no mínimo, quatro meses nos locais onde disputarem o pleito. Atualmente, o domicílio eleitoral é de um ano.

SNI

No final da sessão, o deputado Eduardo Bonfim (PC do B-AL) defendeu uma emenda que extingua o Serviço Nacional de Informações (SNI), além de revogar a Lei de Segurança Nacional. "Queremos acabar com o entulho autoritário", afirmou Bonfim. O plenário, no entanto, rejeitou a proposta por 197 votos contra 121, com 10 abstenções. Outra deputada do PC do B, Lídice da Mata (BA), defendeu o fim do controle militar sobre a aviação civil no país. O Departamento de Aviação Civil é ligado ao Ministério da Aeronáutica. A idéia foi derrotada por 249 votos contra 94, com 6 abstenções.

Ficaram para a sessão de hoje pela manhã questões como o plebiscito sobre a pena de morte e a regulamentação da seguridade social, um tema de grande polêmica, que não obteve ontem acordo entre os líderes partidários.



O governador Newton Cardoso foi acompanhar as votações no Congresso

O que foi aprovado

(os artigos 34 a 40 foram aprovados na sessão do dia 23 de junho)
 Art. 34 A lei dispõe sobre o estatuto do imóvel urbano, sendo facultada aos Estados, no caso de sua extinção a remissão dos alfornistas, mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos estatutos.
 Parágrafo 1º Quando não existir cláusula contratual adotar-se-ão os mesmos critérios e bases hoje vigentes na legislação especial dos imóveis da União.
 Parágrafo 2º Os direitos dos atuais ocupantes inscritos ficam assegurados pela aplicação de outra modalidade de contrato.
 Parágrafo 3º A indenização continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da data da marinha.
 Parágrafo 4º Remido o foro, o antigo titular do domínio direto deverá, no prazo de noventa dias, sob pena de responsabilidade, confiar a guarda do registro de imóveis competente toda a documentação a ela relativa.
 Art. 35 A fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais serão exercidos pelo Ministério da Fazenda.
 Art. 36 — Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.
 Parágrafo 1º — Considerar-se-ão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei.
 Parágrafo 2º A revogação não prejudicará os direitos que, àquela data, já tiverem sido adquiridos em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo certo.
 Parágrafo 3º Os incentivos concedidos por convênio entre Estados, celebrados nos termos do artigo 25, Parágrafo 6º, da Constituição de 1967, com a redação da Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, também deverão ser reavaliados e reconfirmados nos prazos deste artigo.
 Art. 37 Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de comissão

mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.
 Parágrafo 1º No tocante às vendas, a revisão far-se-á com base exclusivamente no critério de legalidade da operação.
 Parágrafo 2º No caso de concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.
 Parágrafo 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou quando existir conveniência do interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, respectivamente, cabendo apenas nos casos de revisão das doações e concessões indenização em dinheiro das benfeitorias necessárias e úteis.
 Art. 38 As entidades educacionais a que se refere o art. 241, Parágrafo 1º, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata aquele dispositivo lhes venha a estabelecer vedação.
 Parágrafo Único E facultado aos Estados vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.
 Art. 39 Até ulterior disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita conjuntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.
 Art. 40 A fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal, enquanto não for instalada a Câmara Legislativa, será exercida pelo Senado Federal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observado o disposto no art. 84 da Constituição.
 Art. 41 (onde couber) Lei Agrícola, a ser promulgada no prazo de um ano, disporá, nos termos desta Constituição, sobre os objetivos e instrumentos de política agrícola, prioridades, planejamento de safras, comercializa-

ção, abastecimento interno, mercado externo e instituição de crédito fundiário.
 Art. 41 As concessões de serviço público de telecomunicações atualmente em vigor ficam mantidas nos termos fixados em lei.
 Art. 42 É criada a Comissão de Estudos Territoriais com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Executivo, escolhidos pelos respectivos Poderes até noventa dias após a promulgação desta Constituição, com a finalidade de apresentarem estudos sobre o território nacional e anteprojeto relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e áreas pendentes de solução.
 Parágrafo Único — No prazo de um ano a Comissão submeterá ao Congresso Nacional o resultado de seus estudos para, nos termos desta Constituição, serem apreciados nos 12 meses subsequentes, extinguindo-se logo após.
 (onde couber) Para as eleições de 15.11.1988, exigir-se-á domicílio eleitoral, na circunscrição, pelo menos durante quatro meses anteriores ao pleito.
 Art. 43 As glebas de qualquer região do País, onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Os bens adquiridos com rendimentos provenientes do tráfico ilícito de drogas serão confiscados e revertidos em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados.
 Art. 44 A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, promovendo edição popular do texto integral desta Constituição, que será posta à disposição das escolas e dos cartórios, dos sindicatos, dos partidos, das igrejas e de outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que cada cidadão brasileiro possa receber do Estado um exemplar da nova Constituição do Brasil.